



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1198, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996

"Dispõe sobre permissão de uso"

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

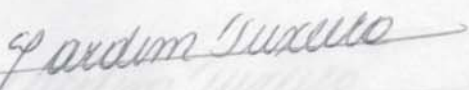
Artigo 1º - Fica permitido a título precário o uso do imóvel municipal situado na Viela 14 Quadra 49, Jardim Santa Tereza, ao Senhor **Antonio Nestor de Gusmão**, portador da cédula de identidade RG nº 207.444, inscrito no CPF/MF sob nº 878.663.238-87, e sua esposa, Sra. **Vicencia Paulino de Gusmão**, observadas as condições deste Decreto: CPF/MF sob nº 053.307.418-43, observadas as condições deste Decreto, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.347/94.

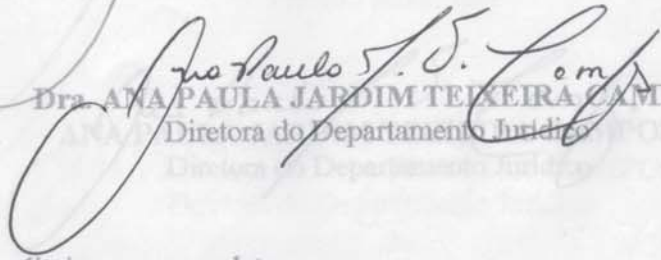
Artigo 2º - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 04 (quatro) anos, tendo início em 11 de setembro de 1996, e seu término em 01 de outubro de 2000, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições: em 01 de outubro de 2000, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes condições:

- I - Manterão os permissionários a defesa da posse do imóvel;
- II - Restituirão o imóvel livre de coisas e de pessoas, sem que caiba qualquer indenização no término do prazo permitido;
- III - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Rio Grande da Serra, 11 de setembro de 1996 - 32º Ano de Emancipação Político Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal


Dra. ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico